



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 31226860/2023-NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08495.000586/2023-02

Assunto: Decisão Homologatória (FRANCISCO JOSE ROMERO)

1. Cuida-se de decisão quanto ao Auto de Infração, prevista no Art. 7º, da IN 198/2021, aplicada ao cidadão estrangeiro FRANCISCO JOSE ROMERO, pelo Núcleo de Polícia Aeroportuária do Aeroporto Hercílio Luz, após a comprovação que o mesmo Furtou-se ao controle migratório no momento da Entrada no território nacional, incidindo portanto, no disposto no artigo 109, VII, da Lei 13.445/2017.
4. Diante da ausência do Recurso, o infrator é considerado revel, na forma do artigo 6º, da IN 198/2021.
6. DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO e MANUTENÇÃO do Auto de Infração na sua integridade consequentemente da multa aplicada a FRANCISCO JOSE ROMERO.
9. Em caso de inconformismo com a decisão, deve o autuado apresentar recurso diretamente ao Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/SC no prazo de 10 dias a contar da publicação ou da data de envio da decisão para o email do recorrente.
11. Encaminho a decisão à DREX/SR/PF/SC para publicação junto ao site da Polícia Federal, conforme disposto no artigo 9º, § 1º da IN 198 DG/PF e, após, à DELEMIG/DREX/SR/PF/SC para providências do art.11.

Irvin Webster  
Agente de Polícia Federal  
Matrícula 14.538  
Responsável pelo Controle Migratório



Documento assinado eletronicamente por **IRVIN WEBSTER, Agente de Polícia Federal**, em 30/08/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31226860&crc=9007022D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31226860&crc=9007022D).  
Código verificador: **31226860** e Código CRC: **9007022D**.